PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2021/1 IFES - CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir. Este edital, bem como todos os seus anexos, estão disponíveis no site do Campus Serra: https://serra.ifes.edu.br/aluno/editais-para-os-programas-de-assistencia-estudantil.

1. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

O estudante deve contactar SOMENTE a Equipe de Assistência Estudantil (SAE) para esclarecer dúvidas, as formas de comunicação entre ambos será:

- a) Plantão Tira Dúvidas em reunião Online;
- b) Via e-mail: edital.ae.serra@gmail.com. Apenas aquelas dúvidas não sanadas no Plantão Tira Dúvidas;
- c) Whatsapp no número 3182-9333: Somente serão atendidos os estudantes que não tiverem acesso ao e-mail por dificuldade de acesso tecnológico.

Parágrafo Único: A Equipe de Assistência Estudantil estará empenhada na análise da documentação e, portanto, responderá às dúvidas em tempo específico. Por isso, está disponibilizando um horário específico para uma reunião online de plantão tira dúvidas. Leia o edital e anote todas as suas dúvidas para que o tempo seja otimizado e possamos seguir o cronograma.

2. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

3. PÚBLICO-ALVO

Todos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Pós Médio Concomitante/Subsequente, Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Médio - EJA e Superiores nas áreas de Automação Industrial e Informática.

4. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO	
Auxílio Alimentação	- Destinado a subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade, despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro diretamente ao Estudante.	
Auxílio Didático	- Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do(a) discente, auxiliando na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos.	



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

Auxílio Moradia	Destinado a apoiar a permanência, prioritariamente, dos(as) discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra.
	- O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo(a) estudante.

PARÁGRAFO ÚNICO: a duração da participação nos Programas acima descritos será de 1 (um) semestre letivo, a depender da disponibilidade orçamentária, podendo ser renovado após avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas/fases:

5.1. Primeira Etapa - Divulgação

5.1.1. Ler atentamente este Edital.

5.2 Segunda Etapa – Inscrição:

A inscrição será online e o link do formulário de inscrição estará disponível no endereço https://www.serra.ifes.edu.br/aluno/editais-para-os-programas-de-assistencia-estudantil no primeiro dia de inscrição. O(a) estudante deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar a documentação solicitada no formulário de inscrição, detalhada no anexo I.

PARÁGRAFO 1º: A inscrição é pessoal e intransferível e deverá ser feita pelo(a) estudante ou responsável, quando ele(a) for adolescente. NÃO haverá possibilidade de entregar os documentos pessoalmente no campus.

PARÁGRAFO 2º: Recomendamos que os documentos estejam escaneados ou fotografados e anexados ao Formulário de Inscrição do Edital 2021/1 de forma que NÃO prejudique a leitura.

PARÁGRAFO 3º: As declarações deverão ser preenchidas - conforme os Anexos II a VII- e anexadas no formulário de inscrição.

PARÁGRAFO 4º: No ato da inscrição, o(a) estudante receberá a confirmação eletrônica que enviou o formulário. Não nos responsabilizamos por problemas de conexão. O(a) estudante poderá solicitar por e-mail a confirmação da inscrição, entretanto deverá aguardar a profissional responder.

PARÁGRAFO 5º: Os(as) estudantes ingressantes que se matricularem após o prazo de inscrição neste Edital, poderão realizar a inscrição até 4(quatro) dias úteis após sua matrícula.

PARÁGRAFO 6º: Esta extensão do prazo só é válida para <u>estudantes ingressantes que se</u> <u>enquadram na descrição do parágrafo 5º.</u> O prazo **NÃO** será prorrogado a estudantes com matrículas anteriores, que perderam os prazos.

PARÁGRAFO 7º: Não haverá taxa de inscrição.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

PARÁGRAFO 8º O(a) estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade nos Programas de Assistência Estudantil e será atendido(a) nas modalidades em que estiver classificado(a), conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

PARÁGRAFO 9°: O(a) estudante com alguma dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos, deverá informar à assistência estudantil, com antecedência mínima de 1(hum) dia antes do término das inscrições via Whatsapp Business no telefone indicado no início deste edital. Caso no momento da inscrição ocorra algum problema de conexão, deverá dar um 'print' na tela e enviar para o e-mail: edital.ae.serra@gmail.com com a justificativa.

PARÁGRAFO 10°: O(a) estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele(a) prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado(a) e já esteja recebendo.

PARÁGRAFO 11º: É de responsabilidade do(a) estudante seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.

5.3 Terceira Etapa – Análise da Documentação

Nesta etapa, a profissional de Serviço Social realizará internamente, a conferência de toda documentação entregue pelo(a) estudante, conforme orienta o Check-list (Anexo I).

PARÁGRAFO 1º: O Formulário de Inscrição do Edital 2021/1 e o Termo de Responsabilidade (Anexo II) deverão ser preenchidos com as informações solicitadas. O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do(a) estudante no processo seletivo.

PARÁGRAFO 2º: Todas as informações relatadas no Formulário de Inscrição do Edital 2021/1 deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações, conforme detalhamento dos documentos solicitados no Check-list (**Anexo I**).

5.4 Quarta Etapa – Resultado da Documentação

Nesta etapa, será publicado, no site do Campus Serra o Resultado da Análise da Documentação, realizada na etapa anterior, através de LISTAGEM DOS ESTUDANTES APTOS E PENDENTES, a participarem do Estudo Social, ou não.

PARÁGRAFO 1º: Esta listagem conterá as seguintes informações: Número de matrícula dos(as) estudantes inscritos e situação de cada estudante, podendo esta ser: "**APTO**" (significa que participará da 6ª etapa- Estudo Social) ou "**PENDENTE**" (significa que poderá abrir recurso).

5.5 Quinta Etapa – Recurso.

PARÁGRAFO 1º: Os(as) estudantes que forem avaliados(as) como "**PENDENTE**", na etapa anterior, poderão abrir recurso. Para isso, deverão:

a) Observar a informação indicativa na frente de seu número de matrícula que está descrito na 4ª
 Etapa Resultado da Documentação.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

b) Encaminhar e-mail para <u>edital.ae.serra@gmail.com</u> dentro do prazo do recurso, respondendo às solicitações no "Formulário para Pedido de Revisão" - Anexo IX, e anexar TODA a documentação solicitada.

PARÁGRAFO 2º: O(a) estudante que enviar a documentação incompleta e/ou não responder todas as solicitações no período do recurso, estará automaticamente INDEFERIDO.

5.6 Sexta Etapa – **Estudo Social:** a partir da documentação apresentada, será realizado um Estudo Social do(a) estudante requerente, por meio de análise documental, pela profissional de Serviço Social e para fins de inserção nos Programas, serão atendidos, em ordem prioritária, os(as) estudantes em *situação de vulnerabilidade social*.

PARÁGRAFO 1º: Para complementação do Estudo Social/Parecer técnico social poderão ser realizadas entrevistas online pela profissional de serviço social do Campus Serra.

PARÁGRAFO 2º: O Estudo Social considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais.

PARÁGRAFO 3º: *Vulnerabilidade social* é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

5.7 Sétima Etapa - Resultado Parcial

Resultado Parcial será publicado no site do Campus Serra.

5.8 Oitava Etapa - Reunião Inicial

PARÁGRAFO 1º: Os(as) estudantes selecionados(as), conforme publicado na "7ª Etapa – Resultado Parcial", deverão comparecer à Reunião Inicial ON LINE na data definida. e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária em nome do próprio(a) estudante (conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta-corrente do tipo "Caixa aqui". O link de acesso à reunião será disponibilizado na 7ª etapa.

PARÁGRAFO 2º: Considerando as medidas de saúde adotadas durante a pandemia do novo coronavírus, caso o(a) estudante não tenha conta em seu próprio nome, poderá indicar dados bancários e CPF de algum familiar. Ao término da pandemia, o(a) estudante deverá informar à assistência estudantil, os dados de conta bancária em seu próprio nome.

PARÁGRAFO 3º: Os(as) estudantes selecionados(as), que tiverem algum impedimento que inviabilize a presença virtual deverá encaminhar e-mail para **edital.ae.serra@gmail.com**, informando o motivo.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

5.9 Nona Etapa - Resultado Final.

Após realização da Reunião Inicial ON LINE, com a verificação dos documentos entregues e registro na lista de presença, o Resultado Final será publicado no site do Campus Serra.

6. DOS RESULTADOS:

Todos os resultados, seja ele Preliminar, Parcial e Final serão tornados públicos no site do Campus Serra e é de *responsabilidade exclusiva* de cada estudante acompanhá-los.

7. DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PARÁGRAFO 1°: Cumprir todas as condições deste edital.

PARÁGRAFO 2º: Entregar todos os documentos solicitados;

PARÁGRAFO 3º: Não prestar informações falsas.

PARÁGRAFO 4°: Preencher corretamente os formulários e/ou declarações.

PARÁGRAFO 5°: Comparecer à Reunião Inicial ON LINE.

PARÁGRAFO 6°: Apresentar dados bancários, conforme descrito neste Edital.

8. DAS VAGAS

8.1 Da quantidade de vagas por Programa

PROGRAMAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxílio Alimentação	50
Auxílio Didático	50
Auxílio Moradia	05

PARÁGRAFO 1º: O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Gestora de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) do Campus Serra, instituída pela Portaria nº127 de 28.07.2011 e disponibilidade orçamentária.

8.2 Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis

PARÁGRAFO 1º: Os(as) estudantes deverão acompanhar os resultados através do site do Campus Serra, na área da Assistência Estudantil/Editais/Edital 2021/1.

PARÁGRAFO 2º: Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o(a) estudante deverá acompanhar seu e-mail pessoal (informado no ato da inscrição).

PARÁGRAFO 3º: Os(as) estudantes convocados(as) que não responderem o e-mail da Assistência Estudantil no prazo estabelecido na referida chamada serão considerados *desistentes*.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

9. DOS COMPROMISSOS

Após o Resultado Parcial, o(a) estudante selecionado(a) neste Edital assinará **Termo de Compromisso do Discente**, de acordo com os Programas e modalidades de que participará, no ato da reunião inicial ON LINE e enviará para o e-mail: edital.ae.serra@gmail.com.

10. DA DURAÇÃO

PARÁGRAFO 1º: Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2021/1, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão apenas neste semestre, conforme calendário acadêmico, podendo ser prorrogado por mais um semestre, após avaliação social e participação dos Programas.

PARÁGRAFO 2º: O estudante deferido neste Edital receberá, de maneira retroativa, o auxílio a partir do primeiro dia de aula, conforme calendário acadêmico.

11. DO CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos(as) discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

- **11.1** Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada pela Equipe de Assistência Estudantil.
- 11.2 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromisso;
- **11.3** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;
- **11.4** Automaticamente na conclusão do curso, trancamento ou cancelamento de matrícula ou término do Programa.

12. DO CRONOGRAMA

ЕТАРА	PERÍODO	LOCAL	Responsabilidade - Quem fará?
1ª Etapa Divulgação do Edital	18 a 21 de maio/21	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE) e Comunicação Social do Campus Serra
Ler atentamente o Edital	a partir de 18 de maio/21 e durante sua participação	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Estudantes interessados(as)
Plantão Tira Dúvidas	19 de maio/21	Reunião ON LINE. O link de acesso à reunião será publicado no site do Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE)
2ª Etapa – Inscrição	18 a 21 de maio/21	Via Formulário de Inscrição	Estudantes interessados



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

27 3102-9200				
entrega dos documentos, termo e		do Edital 2021/1. O link do formulário será publicado no		
declarações solicitados			matricularem após o	
,			prazo de inscrição neste	
			Edital, poderão realizar a	
			inscrição até 4 dias úteis	
			após sua matrícula	
3ª Etapa – Análise da Documentação	24 de maio a 23 de junho/21	Setor de Assistência Estudantil	Etapa interna do SAE	
^a Etapa – Resultado da Documentação	24 de junho/21	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Etapa interna do SAE	
5° Etapa – Recurso	25 e 28 de junho/21	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Estudantes inscritos	
6° Etapa - Estudo Social	30 de junho a 22 de julho/21	Setor de Assistência Estudantil	Etapa interna do SAE	
7° Etapa – Resultado Parcial	23 de julho/21	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Etapa interna do SAE	
		O horário e link de acesso à		
8° Etapa – Reunião Inicial	26 de julho/21	reunião serão divulgados na etapa anterior "Resultado Parcial"	Estudantes deferidos(as) no Resultado Parcial	
Os estudantes selecionados(as), conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial ON LINE. Quem tiver algum impedimento que inviabilize a presença virtual deverá encaminhar e-mail para				
edital.ae.serra@gmail.com, informando o motivo.				
9ª Etapa – Resultado Final	27 de julho/21	Site e Mídias Sociais do Ifes Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE)	

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Todas as etapas, resultados e possíveis alterações deste Edital serão publicados *exclusivamente* no site do Campus Serra.
- **13.2** O(a) estudante deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- **13.3** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a);
- **13.4** A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- 13.5 Este edital prevê o recebimento apenas dos documentos (fotos, pdf), sendo os únicos originais,



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

as declarações, conforme detalhado no Anexo I.

13.6 Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência

Estudantil (http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.p df);

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CGPAE.

Serra, 18 de maio de 2021.

ANEXO I CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Preencher no formulário	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO
Anexar no formulário	TERMO DE RESPONSABILIDADE - conforme ANEXO II. Imprimir, preencher, assinar e escanear ou fotografar e anexar no formulário de inscrição. Os alunos que não tiverem acesso à impressora poderão reproduzir Termo de Responsabilidade FIELMENTE à mão (de maneira LEGÍVEL), preencher, assinar, fotografar (LEGÍVEL) e anexar ao formulário de inscrição.
	HORÁRIO INDIVIDUAL com todas as disciplinas matriculadas no semestre 2021/1:
Anexar no formulário	Para obter o Horário Individual, acessar: https://academico3.cefetes.br/ ; Clicar no ícone estudante. Digitar Login (matrícula) e senha, clicar OK. Clicar no ícone: Horário Individual. Agora é só clicar com o botão direito do mouse que aparecerá, dentre as várias opções, a opção imprimirSalvar em pdf.
	CARTEIRA DE IDENTIDADE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:
Anexar no formulário	Todos os estudantes devem anexar a cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação. Apenas quem não tiver, pode anexar a Certidão de Nascimento. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona CNH.
	CPF
Anexar no formulário	Todos os estudantes devem anexar a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona CPF.
Anexar no	No caso do estudante estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar:



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

formulário	 Comprovante de matrícula ou declaração da outra escola; Boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante. 	
Anexar no	Comprovante de todas as despesas do grupo familiar: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc.	
formulário	ATENÇÃO: Os estudantes que residem na Grande Vitória por conta de estudos (em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia) deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências (de origem e a residência temporária).	
	Para solicitar Auxílio Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo:	
	Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside na Grande Vitória; e	
	Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme ANEXO VII;	
	DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós e tios(as).		
Anexar no	Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar:	
formulário	Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.	
Anexar no formulário	Documentos pessoais do Grupo familiar: Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de todas as pessoas do grupo familiar. Quando se tratar de membros menores de 16 anos, poderá apresentar certidão de nascimento. O CPF ou comprovante de situação cadastral, poderá ser obtido no site da receita federal através do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.as p;	
	Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:	
Anexar no formulário	• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho ou folha resumo do Cadastro Único ou Relatório Sintético Cadúnico) que poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais próximo da residência de estudante. O Comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento.	
	• Auxílio Emergencial do Governo Federal poderá ser consultado e salvo em "Pdf" no site https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/	
	 Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão que poderá ser acessado no link: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp 	
Anexar no formulário	XVI. Em caso de algum membro da família apresente problema crônico de saúde e faça uso de medicação contínua, não fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve	



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

27 3182-9200			
	apresentar:		
	 Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; e 		
	 Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste edital. 		
	OCUPAÇÃO SOCIAL		
Comprovante	de rendimentos de <u>todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos</u> , incluindo o estudante, conforme detalhamento abaixo:		
	Carteira de trabalho para TODOS OS MEMBROS, INCLUSIVE ESTUDANTES,		
Anexar no formulário	 Maiores de 16 anos: Cópia da Carteira de trabalho original de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) Exemplo no ANEXO VIII. As Cópias devem ser salvas por membro da família, exemplo da Carteira do Aluno: todas páginas devem ser salvas em um único arquivo com o nome do aluno. Assim deve ser feito para cada membro familiar Suprimir com mais maiores de 16 anos. Quando o membro familiar não possuir carteira de trabalho, será necessário solicitar o documento no órgão competente e apresentar o Protocolo de solicitação da Carteira. CTPS Digital: Fazer o download/exportar os dados da Carteira de Trabalho digital para o computador, ou celular em formato pdf das informações siga conforme orientado na página 11 do manual https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf. Se você ainda não tem a Carteira Digital no manual tem o passo a passo. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Carteira de trabalho. 		
Anexar no formulário	 Declaração de Imposto de Renda Ano - calendário 2019, Exercício 2020: TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR devem apresentar o Imposto de Renda Detalhado OU DECLARAÇÃO DE ISENTO RETIRADA NO SITE DA RECEITA FEDERAL, Endereço:http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp; Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona IR 		
Anexar no formulário	Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses anteriores à Inscrição no Edital. Salvar em pdf em 1 único arquivo os três meses (Julho, Agosto, Setembro) e nomeá-lo. Ex. Nome do pai e Contracheque.		
Anexar no formulário	Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica: ● Contrato ou Termo de Compromisso da atividade realizada; ou Contracheque. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Contrato.		



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

	Trabalhador Informal, Autônomo sem CNPJ- deverá apresentar todos os documentos	
	abaixo:	
Anexar no formulário	Declaração preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste edital;	
	• Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc.	
	Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração.	
	Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:	
Anexar no formulário	 Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico no item "Histórico de Crédito de Beneficio em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat; e Extrato de pagamento do benefício (www.previdenciasocial.gov.br) - Recibo dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital. Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Aposentadoria 	
	Trabalhador/empregado doméstico	
Anexar no formulário	 Contracheque; ou Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele 	
	Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração trabalhador doméstico.	
Anexar no formulário	 Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou Declaração de recebimentos/renda conforme modelo no Anexo IV deste edital, ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração rural. 	
	Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo III e	
Anexar no formulário	Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.	
	Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração desempregado.	
Anexar no	Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:	
formulário	 Inscrição/registro no órgão competente; e Declaração assinada, conforme modelo do Anexo IV deste edital; Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Profissional Liberal 	
Anexar no	RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E	



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

formulário	MÓVEIS		
	 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) Ano - calendário 2019, Exercício 2020, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou No caso de não declarar Imposto de Renda, Consulta da Situação, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp; e Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; 		
	Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Rendimentos		
Anexar no formulário	COMERCIANTE E MICROEMPRESÁRIO: Declaração do imposto de renda de pessoa física Ano - calendário 2019, Exercício 2020.		
	Rendimentos oriundos de pensão alimentícia: Quando houver pessoas no grupo familiar com menos de 18 anos, que não resida com um dos pais, o RESPONSÁVEL pelo mesmo deverá preencher.		
Anexar no formulário	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO devidamente preenchida , conforme Anexo IV, e quando a pensão for legalizada, apresentar TAMBÉM cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.		
	Quando os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos, e não houver recebimento de pensão alimentícia, o RESPONSÁVEL pelo mesmo deverá preencher DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, conforme Anexo V.		
	Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Pensão alimentícia.		
Anexar no formulário	Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.		
	Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social		
	Reserva -se o direito ao profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual ON LINE, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do estudo social que subsidiará a concessão ou não do auxílio.		
	1		



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,		(estudante),
		, e todos os membros do meu
grupo familiar, abaixo assir	nalados, declaramos que lemos in	tegralmente o Edital 2021/1 da Assistência
Estudantil do Ifes Campus S	Serra, e estamos cientes dos direitos	s e deveres nele contidos e concordamos com
todas as suas cláusulas, au	torizamos o Ifes a averiguar toda	s as informações por nós fornecidas e nos
comprometemos a responde	r com verdade todas as perguntas d	isponíveis no Formulário de Inscrição, assim
como as declarações e demai	is documentos anexados.	
Ressaltamos que as declaraç	eões (Anexos III a VII) - mesmo nã	no assinadas de próprio punho – assim como
as cópias simples dos docu	mentos possuem teor verdadeiro,	uma vez que ao anexá-los ao formulário de
inscrição, estamos nos con	mprometendo com as informaçõe	es prestadas, nos responsabilizando e nos
implicando no processo, po-	dendo responder judicialmente, sol	o as penas da lei, por qualquer questão que
seja diferente daquela por	nós declarada, sujeitando-nos, a q	ualquer tempo, na hipótese de apuração de
omissão, prestação de infor	mações falsas ou incompletas, à e	exclusão do processo seletivo ou à imediata
rescisão do auxílio e à devol-	ução dos valores recebidos, caso ter	nha sido deferido(a) e já esteja recebendo.
Declaramos ainda, a inteira	responsabilidade pelas informações	s contidas neste Termo de Responsabilidade,
documento com obrigatori	edade de assinatura a próprio pu	nho. Por ser expressão da verdade, firmamos
e assinamos o presente para	que o mesmo produza seus efeitos l	egais e de direito.
		,dede 2021. (Local)
	Assinatura Legível do (a) do(a) estudante:
Assinatura Legível de	e TODOS os membros do grupo far	miliar com CPF e telefone de contato:



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,	(informar o nome
da pessoa que vai preencher a declaração) portador	do RG e CPF
, declaro ao Ifes, que não exerço	nenhum tipo de atividade remunerada, sendo
dependente financeiramente de	, que é
(informar grau de parentese	co), sendo portador(a) do RG
e CPF	·
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e d	leclaro ainda, a inteira responsabilidade pelas
informações contidas nesta declaração, estando ciente de posso	responder judicialmente, sob as penas da lei,
por qualquer questão que seja diferente daquela por mim decl	larada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na
hipótese de apuração de omissão, prestação de informações fa	ulsas ou incompletas, à exclusão do processo
seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos va	lores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e
já esteja recebendo.	
Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma	a produza seus efeitos legais e de direito.
(Local)	,dede 2021.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS/RENDA

Eu,										_(informa	ar o	nome
da	pessoa que	vai	preencher	a declar	ação)	portado	r do	RG				e
CP1	F		,	declaro	ao	Ifes,	que	recebo	em	torno	de	R\$
			mensais.									
O r	endimento info	rmad	o é referente	a:								
() Trabalh	0	informal,	atividade	de	profis	sional	liberal	ou	trabalh	10	rural.
Ati	vidade:							(descrever	qual at	ividade r	ealiz	a).
() Aluguel ou	Arren	damento.									
() Pensão alir	nentíc	eia.									
() Outro				_							
Au	torizo o Ifes a a	averig	uar as infor	mações acin	na forn	ecidas e	declaro	ainda, a in	teira re	sponsabil	idade	pelas
info	ormações conti	das ne	esta declaraç	ão, estando	ciente	de que p	osso re	esponder jud	licialm	ente, sob	as pe	nas da
lei,	por qualquer o	questã	o que seja d	iferente dac	uela p	or mim d	eclarac	la, sujeitand	lo-me, a	a qualque	r tem	po, na
hip	ótese de apura	ção d	e omissão, j	prestação d	e infor	mações f	alsas o	ou incomple	tas, à e	exclusão c	lo pro	ocesso
sele	etivo ou à imed	liata r	escisão do a	nuxílio e à d	levoluç	ção dos v	alores	recebidos, c	aso ten	ha sido do	eferic	lo(a) e
já e	steja recebendo	Э.										
Por	ser expressão	da ve	rdade, firmo	a presente j	para qu	ie a mesn	na proc	luza seus ef	eitos le	gais e de	direit	to.
								,de _			de	2021.
				((Local)						_	



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos)

Eu,		(informar	o nome	do(a)	responsável	pelo não
recebimento da pensão	alimentícia), portador	RG				, CPF
	declaro, para os dev	idos fins de	apresenta	ıção ao	IFES, que	não recebo
pagamento referente a Pensão	Alimentícia em meu n	ome ou em no	ome de dej	pendent	es.	
Justificativa pelo não recebin	nento:					
Autorizo o Ifes a averiguar a	s informações acima for	necidas e dec	laro ainda	, a inteii	ra responsabi	lidade pelas
informações contidas nesta d	eclaração, estando cient	e de que poss	o respondo	er judici	almente, sob	as penas da
lei, por qualquer questão que	seja diferente daquela	or mim decla	arada, suje	itando-ı	me, a qualque	er tempo, na
hipótese de apuração de om	issão, prestação de info	rmações falsa	as ou inco	mpletas	, à exclusão (do processo
seletivo ou à imediata rescisa	ăo do auxílio e à devolu	ıção dos valor	es recebid	los, caso	tenha sido d	leferido(a) e
já esteja recebendo.						. ,
Por ser expressão da verdade	, firmo a presente para o	ue a mesma p	oroduza se	us efeito	os legais e de	direito.
			,	_de		de 2021.
	(Loca					



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu,	(informar o nome
da pessoa que vai preencher a declaração) portador do F	RG e
CPF, declaro ao Ifes, que tenho um	custo mensal em torno de R\$
, e que esses custos não possuem cupom fis	scal, boleto ou qualquer outro tipo de
comprovação.	
O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:	
() Medicamentos (conforme receita médica em anexo).	
() Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento apresentada).	
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responde qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à excl rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferi	er judicialmente, sob as penas da lei, por o-me, a qualquer tempo, na hipótese de lusão do processo seletivo ou à imediata
Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus	s efeitos legais e de direito.
(Local)	dede 2021.



Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,		(informar o nor	ne do responsável pelo	pagamento do
aluguel), portador o	do RG	e CPF	, d	leclaro, para os
devidos fins de apre	sentação ao IFES, que pago	o o valor de R\$	mensais, referente ac	o aluguel de um
imóvel	residencial,	situado	à	Rua
				, n°,
Complemento		,Bairro		,
Município		, Esta	do	·
O aluguel informado	o é referente a:			
() Aluguel familiar	: resido com minha família			
() Aluguel familiar	apenas da minha família, q	ue não reside na Grande	Vitória e não resido com r	ninha família.
() Aluguel de imó	vel na Grande Vitória, excl	usivo para fins de estudo	no Ifes, mesmo no período	o de Atividades
Pedagógicas Não Pr	esenciais, tendo em vista q	ue minha família não res	ide na Grande Vitória.	
() Aluguel de rep	ública, mesmo no período	de Atividades Pedagógi	cas Não Presenciais, tend	do em vista que
minha família não	reside na Grande Vitória	e cujo valor total é div	idido entre os moradores	, sendo o valor
indicado referente a	penas a parte de minha resp	onsabilidade. Número de	Moradores:	_
Nome	completo	dos	moradores	da
república:				
informações contidas qualquer questão qu apuração de omissão rescisão do auxílio e	averiguar as informações a s nesta declaração, estando o e seja diferente daquela po , prestação de informações à devolução dos valores rece	ciente de que posso respon or mim declarada, sujeitar falsas ou incompletas, à e ebidos, caso tenha sido def	nder judicialmente, sob as j ndo-me, a qualquer tempo, xclusão do processo seletiv Perido(a) e já esteja recebend	penas da lei, por , na hipótese de vo ou à imediata do.
Por ser expressão da	verdade, firmo a presente	para que a mesma produz	za seus efeitos legais e de o	direito.
		<u></u>	_,de	de 2021.
		(Local)		



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

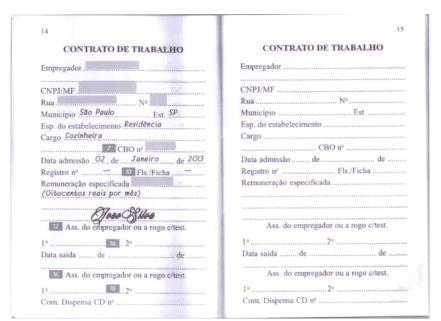
ANEXO VIII MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO A SEREM APRESENTADAS DE CADA

MEMBRO DA FAMÍLIA

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)





Última página do contrato de trabalho

Próxima página em branco

Caso a carteira nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco).

• TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER SALVAS EM UM ÚNICO PDF E IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR DA REFERIDA CARTEIRA.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES 27 3182-9200

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO/ EDITAL :

Eu,							_ (non	ne do estud	dante),	inscri	to na	mati	rícula
revisão d	o process	o de sel	portador do c eção, regido po	locume elo Edi	ento de C tal 2021/	CPF n' 1.				, apres	ento p	pedio	do de
Os argun	nentos co	m os qu	ais contesto a r	eferida	decisão	são:							
Existem Quais?	anexos	a est	e formulário,	que	atestem	a si	tuação	relatada?	()S	SIM	()	Não.
								do			da		
					Local)		,	de			de _		